

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 416/2023
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORES
MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso II, da
Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe
“B”, os servidores Municipais FLAVIA DE PAULA e RITA FATIMA DOS REIS.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 417/2023
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORA
MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso III, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe “C” a Servidora Municipal MARCELLE AMANDA CARNIEL.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 418/2023
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal abaixo nominado, por ter completado *triênio referente ao tempo de serviço prestado ao Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Maria Ivone Borges Paim de Camargo	6º
Gerson Antonio Perosa Carniel	8º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 419/2023
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Alessandra Dutra	24.01.2022 a 23.01.2023	13.11.2023 a 02.12.2023
Amarildo Baldissera	03.01.2022 a 02.01.2023	07.12.2023 a 26.12.2023
Angela Pasinato	03.01.2022 a 02.01.2023	30.11.2023 a 09.12.2023
Carla Ragnini Agostinetti	02.05.2022 a 01.05.2023	21.11.2023 a 30.11.2023
Deivid Hoffmann Seben	17.04.2022 a 16.04.2023	20.11.2023 a 09.12.2023
Fabiana Balzan	03.07.2022 a 02.07.2023	17.11.2023 a 01.12.2023
Luiz Carlos Prescendo	03.01.2022 a 02.01.2023	16.11.2023 a 05.12.2023
Micaeli Colombelli Bittencourt	16.02.2022 a 15.02.2023	22.11.2023 a 01.12.2023
Pamela Marubin	02.03.2022 a 01.03.2023	16.11.2023 a 25.11.2023
Rudinei Boeira Rodrigues	11.04.2022 a 10.04.2023	06.11.2023 a 05.12.2023
Sandra da Costa Camargo	19.02.2022 a 18.02.2023	06.11.2023 a 20.11.2023
Wilson José Rizzon	06.07.2022 a 05.07.2023	16.11.2023 a 05.12.2023

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Amarildo Baldissera	27.11.2023 a 06.12.2023
Luiz Carlos Prescendo	06.11.2023 a 15.11.2023
Pamela Marubin	06.11.2023 a 15.11.2023



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente